



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI 185/2000 DE 20 DE ABRIL DE 2000

AUTORIZA O MUNICÍPIO FIRMAR ACORDO COM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL - PRADEM PARA O EXERCÍCIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO IRINEU MAROCCO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo autorizado a firmar acordo com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Estado da Educação, no Programa de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Municipal - PRADEM, para o exercício de 2.000.

ARTIGO 2º - Os recursos do presente Convênio serão providos pelo Estado do Rio Grande do Sul e ingressarão na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
UNIDADE: 02- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
RUBRICA: 3111.00 - Pessoal Civil.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 20 de abril de 2000.

SÉRGIO IRINEU MAROCCO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA SOFIA SZCZEPANIAK MIRANDA
Sec. Mun. da Administração

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”